



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Gabinete do Prefeito

Lido na Sessão do dia 15/02/06

1º Secretário

LEI Nº 1.896/2006

"Dispõe sobre a criação e estabelecimento de limites do Bairro Borrowisk, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica criado o Bairro Borrowsisk, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:

- ao norte, avenida General Rondon;
- ao sul, rua D. Aquino;
- ao nascente, rua Cáceres, e
- ao poente, rua Ladário.

Artigo 2º. – O Poder Público Municipal deverá implementar todas as medidas necessárias para a efetiva implantação do bairro, bem como proceder a sua divulgação.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2006**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	075/06
DATA	06.103.2006
RECEBIDO:	
VISTO:	RK